



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-06-AUG-2018-1058-033711-1/1

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI N° 135 /2018

Dispõe sobre a limpeza e conservação dos leitos e margens das estradas rurais do município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Os proprietários das áreas rurais ficam obrigados a:

I – realizar podas regulares no leito de suas propriedades, de maneira a garantir a livre circulação de veículos e pessoas;

II – executar obras e serviços nas propriedades visando impedir que as águas pluviais atinjam a faixa das estradas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 2 de agosto de 2018.


Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Proponente





Câmara Municipal de Palmeira

Estado do Paraná



Justificativa

As estradas rurais exercem um papel fundamental na área rural, pois, por meio delas, unem-se setores rurais e urbanos. Atualmente, muitas famílias do município residem nas áreas rurais.

É sabido que o município possui ainda muitas estradas vicinais que não foram contempladas com a pavimentação asfáltica e que possui um grande número de propriedades rurais. Desse modo, considerando que o fluxo de veículos nas estradas rurais é intenso, o presente projeto visa garantir a segurança de todos que transitam pelas estradas vicinais municipais, fazendo com que os proprietários mantenham as margens de suas propriedades em condições adequadas, melhorando a trafegabilidade e o acesso de veículos, além de gerar maior facilidade para o escoamento da produção agrícola do município.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Proponente





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 135/2018.

Pato Branco, 08/08/2018 -

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO LEI Nº 135/2018

O Vereador infra-assinado **Carlinho Antonio Polazzo- PROS**, Relator pela Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de lei nº 135/2018 que Dispõe sobre a limpeza e conservação dos leitos e margens das estradas rurais do Município de Pato Branco e dá outras providências, solicita Parecer Jurídico referente ao projeto para que, posteriormente, esta relatoria possa emitir o Parecer da comissão.

Pato Branco, 17/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-set-2018-10:22-033921-1/1


Carlinho Antonio Polazzo
Relator





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO**,
abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento
Internacional do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 135/2018.
nº _____.

Pato Branco, 17/09/2018



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

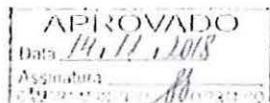
GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

RGR Nº 248/2018



Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 837/2018



Requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 135/2018.

O vereador infra-assinado, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 135/2018, de 6 de agosto de 2018, que dispõe sobre a limpeza e conservação dos leitos e margens das estradas rurais do município de Pato Branco e dá outras providências.

Justifica-se o pedido, para melhor análise e estudo do referido projeto.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 14 de novembro de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PP





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 135/2018

RECEBIDO EM: 6 de agosto de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre os leitos e margens das estradas rurais do município de Pato Branco e dá outras providências.

(Os proprietários das áreas rurais ficam obrigados a: realizar podas regulares no leito de suas propriedades, de maneira a garantir a livre circulação de veículos e pessoas; executar obras e serviços nas propriedades visando impedir que as águas pluviais atinjam a faixa das estradas. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação)

AUTOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2018.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de agosto de 2018.

RELATOR: Carlinho Antonio Polazzo – PROS

SOLICITADO PARECER JURÍDICO EM: 17 de setembro de 2018

ARQUIVADO EM: 14 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 837/2018 de autoria do vereador proponente, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP, aprovado na sessão ordinária do dia 14 de novembro de 2018, para melhor estudo do objeto.